Comarca de Lisboa

Lisboa - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J4
Av. D. João II, Nº1.08.01 Edificio G - 1990-097 Lisboa
Telef: 218360080 Fax: 211545180 Mail: lisboa.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º nº 6 b) do CIRE)

Processo: 30084/15.0T8LSB
Referência: 341372444
Insolvente: Vegetana Internacional Lda, NIF - 508552117, Endereço: Edifício do Centro de Escritórios Campo Grande, Av. do Brasil, Nº 1, 9º, 1749-008 Lisboa

Administrador da insolvência: Fernando Silva e Sousa, NIF - 127311777, Endereço: Rua Pedro Homem Mello Nº55 - 8º, 4150-599 Porto

Fiduciário:

Publicidade de sentença
nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Comarca de Lisboa, Lisboa - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J4 de Lisboa, no dia 16-11-2015, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Vegetana Internacional Lda, NIF - 508552117, Endereço: Edifício do Centro de Escritórios Campo Grande, Av. do Brasil, Nº 1, 9º, 1749-008 Lisboa, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeado(a): Fernando Silva e Sousa, NIF - 127311777, Endereço: Rua Pedro Homem Mello Nº55 - 8º, 4150-599 Porto

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.